



REQUERIMENTO PARA LANÇAMENTO E EMISSÃO DE GUIA DE ITBI

TABELIONATO				
NOME / RAZÃO SOCIAL			TELEFONE	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (ADQUIRENTE):				
NOME / RAZÃO SOCIAL				
CNPJ		CPF		
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	TELEFONE	EMAIL	
IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR OU TRANSMITENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL				
CNPJ		CPF		
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	TELEFONE	EMAIL	
NATUREZA DA TRANSAÇÃO				
<input type="checkbox"/> COMPRA E VENDA	<input type="checkbox"/> PERMUTA	<input type="checkbox"/> ARREMATACÃO	<input type="checkbox"/> INCORPORACÃO	OUTROS:
NOME DO CORRETOR OU IMOBILIÁRIA QUE INTERMEDIOU A TRANSAÇÃO				
DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO				
TIPO DO IMÓVEL (AP/Casa/Terreno..)	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	INSC. IMOBILIÁRIA (CAD. Reduzido)		LOTE
ENDEREÇO DO IMÓVEL		Nº	MAT. REG.IMÓVEIS	COMPLEMENTO (AP/BLOCO/EDIFÍCIO...)
BAIRRO	CEP	ÁREA DO TERRENO	FRAÇÃO IDEAL	ÁREA EDIFICADA
OBSERVAÇÕES				
VALOR DA TRANSAÇÃO				
VALOR NÃO FINANCIADO	VALOR FINANCIADO (SFI) - alíquota de 2%	VALOR FINANCIADO (SFH) - alíquota de 0,5%	TOTAL	
REPRESENTANTE LEGAL PROCURADOR				
NOME		RG	CPF	
<p>Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo mediante declaração falsa às autoridades fazendárias. Pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Art. 1º, I, Lei Federal 8.137/90).</p> <p>A base de cálculo será determinada pela administração tributária, através dos valores declarados pelo sujeito passivo, podendo arbitrar o valor do negócio jurídico mediante pesquisa dos valores por todos os meios idôneos que dispuser. Art. 3º Dec. 2.995/2013).</p>				
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.				
LOCAL	DATA	ASSINATURA ADQUIRENTE (Representante Legal/Procurador)	ASSINATURA TABELIONATO	

CAMPOS DE PREENCHIMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA

DATA RECEBIMENTO	NOME SERVIDOR	ASSINATURA DO SERVIDOR
------------------	---------------	------------------------

DESPACHO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA HOMOLOGO O VALOR DECLARADO FICA IMPUGNADO O VALOR DECLARADO

COM AMPARO NO ART. 3º DO DECRETO Nº 2.995/2013, FICA IMPUGNADO O VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE POR SER APARENTEMENTE VIL E INFERIR À PRÁTICA DO MERCADO, DESMERECEANDO MINHA FÉ. ÁRBITRO A BASE DE CÁLCULO DO ITBI NO VALOR ABAIXO ESPECIFICADO, SOBRE O QUAL DEVERÁ SER EXPEDIDA A GUIA PARA PAGAMENTO.

VALOR ARBITRADO (R\$)

FONTE DE PESQUISA

LOCAL

Tubarão/SC

DATA

/ /

ASSINATURA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA